## PROCESSO DE CBEX: 007.680/2013-9 UNIDADE DE AUTUAÇÃO: Secex-MA

1.	Situação:
	<ul> <li>☑ encaminhamento pela primeira vez;</li> <li>☐ encaminhamento após correções;</li> <li>☐ novo encaminhamento após documentação ter seguido para órgão executor;</li> <li>☐ outra (s)</li> </ul>
De	talhamento:
2.	Órgão executor:
	<ul><li>♣ PGU;</li><li>□ PGF;</li><li>□ outro (s)</li></ul>
De	talhamento:
3.	Acórdão que deve constar do Oficio MP: Ac. 5188/2012-1C.
4.	Peças que devem constar da documentação a ser encaminhada ao órgão executor:
	□ Todas exceto as de nºs: 5, 8 e 11.
	Detalhamento:
	OBSERVAÇÕES

Encaminhem-se os autos para a PROC-MEVM nos termos do inciso III, do art.  $4^{\circ}$  da Resolução-TCU/178, de 24/8/2005.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Raquel César Ramos Barbosa Mat. 3603-0

.